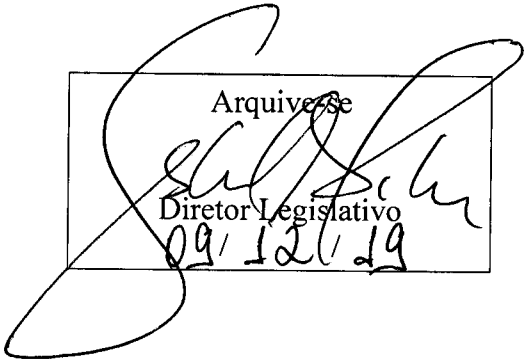
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.338, de 27/11/19

Processo: 84.209

### PROJETO DE LEI Nº. 13.051

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº. José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
09/12/19



**PROJETO DE LEI Nº 13.051**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica. Diretor 42/11/2019	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 1161		<b>QUORUM:</b>	

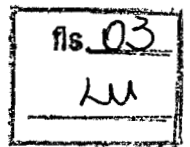
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 19/11/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 19/11/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 19/11/19
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

nº 360/2019  
Processo nº 5.182-0/2014



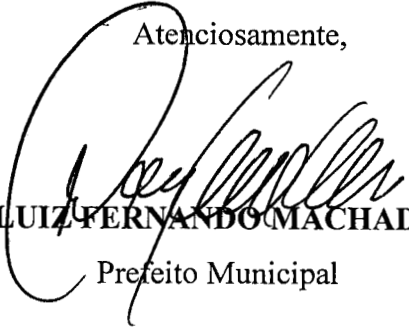
Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por intermédio do qual se pretende obter autorização legislativa visando à **alteração da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004**, que denomina via pública.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí


Nesta

scc.1



Processo nº 5.182-0/2014

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:
 Presidente 12/11/2019

APROVADO
 Presidente 26/11/2019

PROJETO DE LEI Nº 13.051

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º É denominada “**Rua Engº JOSÉ ROBERTO PICCOLO**” a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende obter autorização legislativa visando à alteração da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, que denomina via pública.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que há necessidade de se proceder a correção da grafia do nome do homenageado, bem como visa ainda inserir a graduação profissional do mesmo, de sorte a permitir a sua distinção, tendo em vista se tratar de família tradicional e a existência de homônimos.

Apresentadas as justificativas julgadas pertinentes, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

scc.1




**LEI N.º 6.281, DE 13 DE ABRIL DE 2.004**

Denomina "**Rua JOSÉ ROBERTO PIÇOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Rua JOSÉ ROBERTO PIÇOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

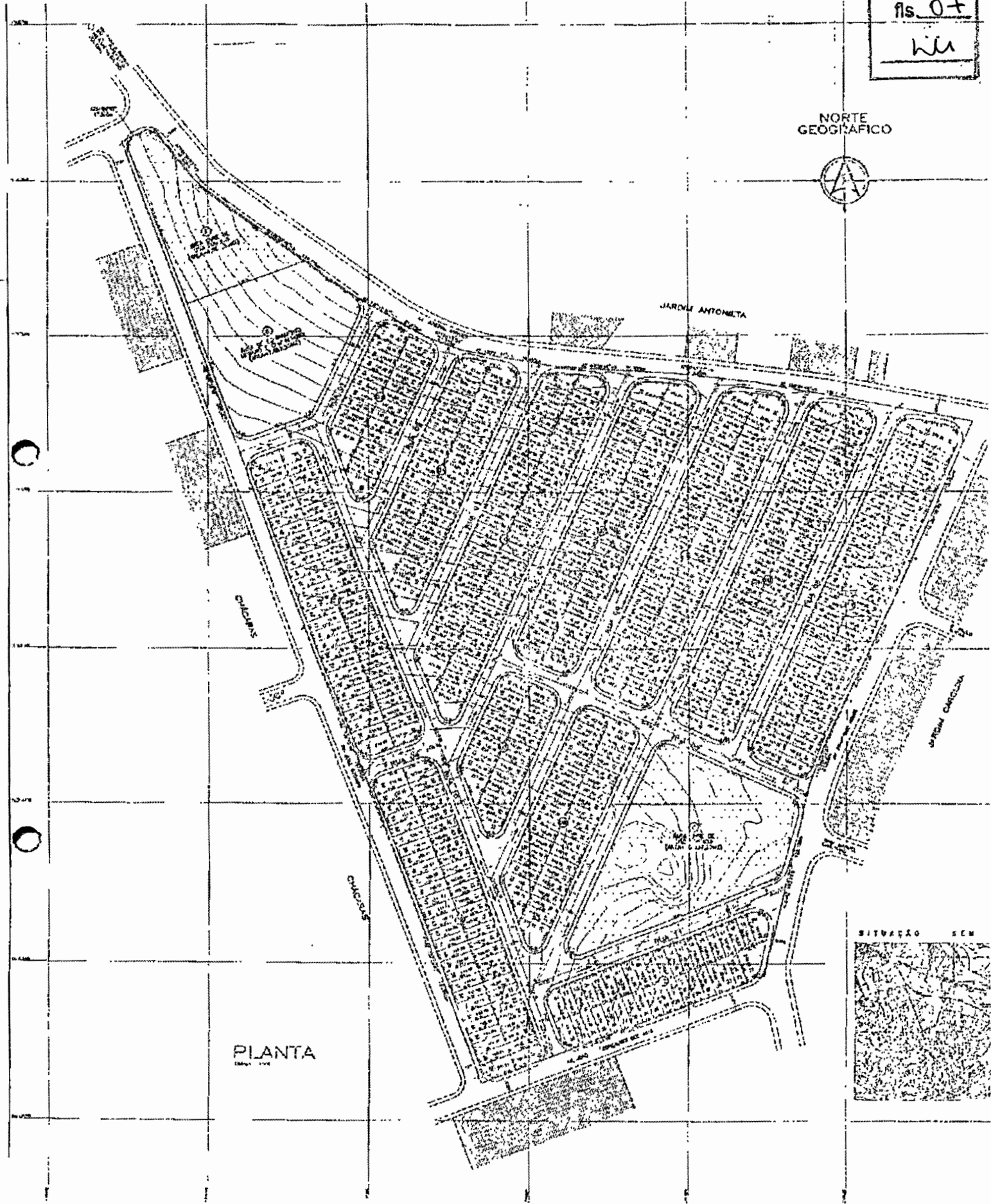
cs.2

NORTE  
GEOGRÁFICO



JARDIM ANTONIETA

PLANTA





**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1.161**

**PROJETO DE LEI Nº 13.051**

**PROCESSO Nº 84.209**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei altera a Lei 6.281/04, para retificar a denominação de via pública para "Rua Eng.º José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros)

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, no sentido de que a medida se faz necessária por materializar a correção da grafia do nome do homenageado e inserir sua graduação profissional. Também vem instruída com os documentos de fls. 06/07, encontrando-se em consonância também com o disposto no Capítulo XVI – Da Denominação de Logradouros e Próprios Públicos – art. 216-A e seguintes do Regimento Interno -, aplicado à propositura do Chefe do Executivo.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Eis os dispositivos legais supracitados (da Lei Orgânica de Jundiaí):

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."





A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, e suas alterações, em especial a Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público. Outrossim, também está em consonância com o disposto nas Leis 5.443/2000 e 6.085/03, correlatas, que alteraram o diploma original, e que condicionam a denominação de logradouros e próprios públicos. Assim, todos os elementos que norteiam o certame se encontram presentes no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

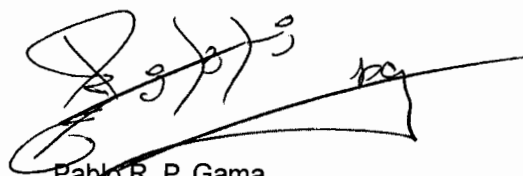
**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

  
Brígida F. G. Ricetto  
Estagiária de Direito

  
Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 84.209**

PROJETO DE LEI 13.051, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Eng.º José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

**PARECER**

Notória é a prerrogativa conferida pela Constituição brasileira aos municípios para tratarem do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (aliás concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). No que importa à técnica legislativa e à hierarquia normativa, a matéria é própria de lei.

Igual sentido tem aliás o parecer da Procuradoria Jurídica.

Quanto ao mérito – sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar –, acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da justificativa.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.


Sala das Comissões, 19-11-2019.

APROVADO  
19/11/19

  
VALDECI VILAR (Delano)  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

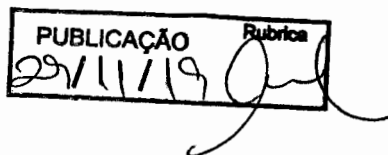
  
EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlo Vitor Oeste)

  
PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio - Delegado)

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.209



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.051**

Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 1º É denominada "Rua Engº JOSÉ ROBERTO PICCOLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situada no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove (26/11/2019).

*Foa. Jaha*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 13.051

PROCESSO N.º 84.209

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27, 11, 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Valéria Ramos*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

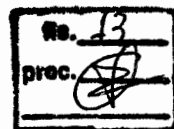
18, 12, 19

*[Handwritten signature]*  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 407/2019

Processo n.º 5.182-0/2014



Jundiaí, 06 de dezembro de 2019.

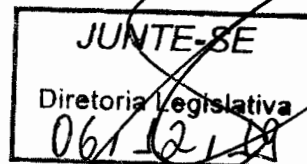
**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.338, objeto do Projeto de Lei nº 13.051, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 9.338, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

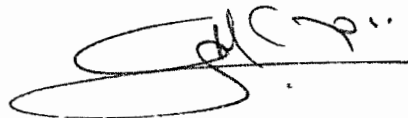
**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º É denominada “**Rua Engº JOSÉ ROBERTO PICCOLO**” a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situada no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº. 13.051**

**Juntadas:**

fls. 02/07 em 08/11/19; fls. 08/09 em 14/11/2019 fls.;  
fls. 10 em 21/11/19 fls. 11 e 12 em 27/11/19  
fls. 13/14 em 09/12/19

**Observações:**